

LEI No. - 7 3 2 -

DATA: 06 de julho de 1.995.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública
Associação de Moradores do Bairro Caieiras -
de Guaratuba.

AMOCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica reconhecida como de utilidade pública a
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAIEIRAS - AMOCA”, de
Guaratuba.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de julho de
1.995.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal